MPMS Ministério Público MATO GROSSO DO SUL

DIÁRIO OFICIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL

Campo Grande – MS
quarta-feira,
14 de junho de 2023

41 páginas | Ano XIV – Número 2.913 | mpms.mp.br

Gestão 2022-2024

Procurador-Geral de Justiça
Alexandre Magno Benites de Lacerda
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico
Humberto de Matos Brittes
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa
Nilza Gomes da Silva
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Institucional
Paulo César Zeni
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Legislativo
Romão Avila Milhan Junior
Corregedor-Geral do Ministério Público
Silvio Cesar Maluf
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Helton Fonseca Bernardes
Ouvidor do Ministério Público
Renzo Siufi
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Camila Augusta Calarge Doreto
Secretária-Geral do MPMS
Bianka Karina Barros da Costa

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça *Sergio Luiz Morelli*
Procurador de Justiça *Mauri Valentim Riciotti*
Procurador de Justiça *Hudson Shiguer Kinashi*
Procurador de Justiça *Olavo Monteiro Mascarenhas*
Procuradora de Justiça *Irma Vieira de Santana e Anzoategui*
Procuradora de Justiça *Nilza Gomes da Silva*
Procurador de Justiça *Silvio Cesar Maluf*
Procurador de Justiça *Antonio Siufi Neto*
Procurador de Justiça *Evaldo Borges Rodrigues da Costa*
Procuradora de Justiça *Marigô Regina Bittar Bezerra*
Procurador de Justiça *Belmires Soles Ribeiro*
Procurador de Justiça *Humberto de Matos Brittes*
Procurador de Justiça *João Albino Cardoso Filho*
Procuradora de Justiça *Lucienne Reis D'Avila*
Procuradora de Justiça *Ariadne de Fátima Cantú da Silva*
Procurador de Justiça *Francisco Neves Junior*
Procurador de Justiça *Edgar Roberto Lemos de Miranda*
Procurador de Justiça *Marcos Antonio Martins Sottoriva*
Procuradora de Justiça *Esther Sousa de Oliveira*
Procurador de Justiça *Aroldo José de Lima*
Procurador de Justiça *Adhemar Mombrum de Carvalho Neto*
Procurador de Justiça *Gerardo Eriberto de Morais*
Procurador de Justiça *Luis Alberto Safraider*
Procuradora de Justiça *Sara Francisco Silva*
Procuradora de Justiça *Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya*
Procuradora de Justiça *Mara Cristiane Crisóstomo Bravo*
Procurador de Justiça *Helton Fonseca Bernardes*
Procurador de Justiça *Paulo Cezar dos Passos*
Procurador de Justiça *Rodrigo Jacobina Stephanini*
Procurador de Justiça *Silasneiton Gonçalves*
Procurador de Justiça *Sergio Fernando Raimundo Harfouche*
Procuradora de Justiça *Ana Lara Camargo de Castro*
Procurador de Justiça *André Antônio Camargo Lorenzoni*
Procuradora de Justiça *Filomena Aparecida Depolito Fluminhan*
Procurador de Justiça *Rogerio Augusto Calabria de Araujo*
Procuradora de Justiça *Vera Aparecida Cardoso Bogalho Frost Vieira*
Procurador de Justiça *Marcos Fernandes Sisti*

EXPEDIENTE EXTERNO:
De 2ª à 6ª feira, das 12 às 19 horas.

DISQUE DENÚNCIA
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais
(67) 3318-2091 *e-mail*: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão
e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência
(67) 3357-2449 *e-mail*: caodh@mpms.mp.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2891/2023-PGJ, DE 6.6.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Felipe Almeida Marques para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Andradina no período de 12 a 16.6.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Paulo Leonardo de Faria.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2892/2023-PGJ, DE 6.6.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Murilo Hamati Gonçalves para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Andradina no período de 12 a 16.6.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Paulo Leonardo de Faria.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2893/2023-PGJ, DE 6.6.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral o Promotor de Justiça Murilo Hamati Gonçalves, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 5ª Zona Eleitoral no período de 12 a 16.6.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Paulo Leonardo de Faria.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2687/2023-PGJ, DE 31.5.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao Promotor de Justiça Daniel do Nascimento Britto, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, que seriam usufruídos no período de 27.7 a 15.8.2023, nos termos dos artigos 144 e 149 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, com suas alterações (PGA nº 09.2023.00005313-0).

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 2894/2023-PGJ, DE 6.6.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Murilo Hamati Gonçalves para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Supervisão das Promotorias de Justiça da comarca de Nova Andradina no período de 12 a 16.6.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Paulo Leonardo de Faria.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2895/2023-PGJ, DE 6.6.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça Lia Paim Lima para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Promotoria de Justiça e pelo Juizado Especial Adjunto da comarca de Jardim no dia 7.6.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Allan Carlos Cobacho do Prado.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2896/2023-PGJ, DE 6.6.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Radamés de Almeida Domingos para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Promotoria de Justiça e pelo Juizado Especial Adjunto da comarca de Nova Alvorada do Sul nos dias 12 e 13.6.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Maurício Mecelis Cabral.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2897/2023-PGJ, DE 6.6.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Jorge Ferreira Neto Júnior para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Promotoria de Justiça e pelo Juizado Especial Adjunto da comarca de Nova Alvorada do Sul no período de 26 a 28.6.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Maurício Mecelis Cabral.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2690/2023-PGJ, DE 31.5.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Promotor de Justiça José Maurício de Albuquerque, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, que seriam usufruídos no período de 13.7 a 11.8.2023, nos termos dos artigos 144 e 149 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, com suas alterações (PGA nº 09.2023.00005214-1).

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 2914/2023-PGJ, DE 6.6.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Ricardo de Melo Alves para, sem prejuízo de suas funções, atuar como gestor do termo de adesão ao acordo de cooperação técnica celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Ministério Público Federal; e revogar a Portaria nº 5608/2022-PGJ, de 11.11.2022 (PGA nº 09.2023.00006310-5).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2884/2023-PGJ, DE 6.6.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça Daniela Cristina Guiotti para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 32ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande nos dias 14 e 15.6.2023, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Daniella Costa da Silva.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2885//2023-PGJ, DE 6.6.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Douglas Oldegardo Cavalheiro dos Santos para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 21ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande nos dias 14 e 15.6.2023, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Luciana do Amaral Rabelo.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2686/2023-PGJ, DE 31.5.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, 20 (vinte) dias de férias regulamentares à Procuradora de Justiça Sara Francisco Silva, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, que seriam usufruídos no período de 13.7 a 1º.8.2023, nos termos dos artigos 144 e 149 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, com suas alterações (PGA nº 09.2023.00005316-2).

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 2886/2023-PGJ, DE 6.6.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Fernando Jamusse para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Dourados nos dias 22 e 23.6.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Eduardo Fonticielha De Rose.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2887/2023-PGJ, DE 6.6.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Juliano Albuquerque para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Supervisão dos Acordos de Não Persecução Penal da comarca de Dourados nos dias 22 e 23.6.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Eduardo Fonticielha De Rose.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2888/2023-PGJ, DE 6.6.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Eteocles Brito Mendonça Dias Junior para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Lagoas no período de 5 a 7.6.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Moisés Casarotto.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2688/2023-PGJ, DE 31.5.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, férias ao membro do Ministério Público abaixo nominado, nos termos dos artigos 144 e 149 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, com suas alterações, conforme segue (PGA nº 09.2023.00005282-0).

MEMBRO	PERÍODO AQUISITIVO	TIPO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO INDEFERIDO
Sergio Fernando Raimundo Harfouche	2022/2023	Remanescentes	13	3 a 24.7.2023
	2018/2019	Remanescentes	9	

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 2889/2023-PGJ, DE 6.6.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Victor Leonardo de Miranda Taveira para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Coxim no período de 5 a 7.6.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Moisés Casarotto.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2890/2023-PGJ, DE 6.6.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XII, alínea “h”, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral a Promotora de Justiça Daniela Araujo Lima da Silva, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 9ª Zona Eleitoral no período de 5 a 7.6.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Moisés Casarotto.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2841/2023-PGJ, DE 2.6.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Camila Augusta Calarge Doreto 5 (cinco) dias de férias compensatórias no período de 3 a 7.7.2023, referentes aos feriados forenses de 20.12.2021 a 6.1.2022 e 20.12.2022 a 6.1.2023, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 284, de 11 de novembro de 2021.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2871/2023-PGJ, DE 5.6.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça Regina Dornte Broch para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências de custódia da comarca de Campo Grande nos dias 7, 8, 11 e 13.6.2023.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2691/2023-PGJ, DE 31.5.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao Promotor de Justiça Plinio Alessi Junior, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, que seriam usufruídos no período de 24.7 a 12.8.2023, nos termos dos artigos 144 e 149 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, com suas alterações (PGA nº 09.2023.00005223-0).

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 2876/2023-PGJ, DE 6.6.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a seguinte servidora ocupante de cargo efetivo, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para prestar serviços na unidade de exercício abaixo indicada, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições em contrário.

LOTAÇÃO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		
DESIGNAÇÃO:DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
SERVIDORA	CARGO/ÁREA DE ATIVIDADE	A PARTIR DE
Marcela Diniz Borges de Pauli	Técnica II/Administrativa	29.5.2023

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2938/2023-PGJ, DE 7.6.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Nomear Fernanda Mortari Végas para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, em vaga prevista no Anexo VI da Lei nº 4.134, de 6 de dezembro de 2011, na Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça 2, decorrente da exoneração de Natália França Saraceni.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2939/2023-PGJ, DE 7.6.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a partir de 30.5.2023, do cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, a servidora Evelyne do Santos Melo, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2940/2023-PGJ, DE 7.6.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Nomear Tamires Alves de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, em vaga prevista no Anexo VI da Lei nº 4.134, de 6 de dezembro de 2011, na 1ª Promotoria de Justiça de Nova Andradina, decorrente da exoneração de Evelyne dos Santos Melo.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2877/2023-PGJ, DE 6.6.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestores e fiscais da Nota de Empenho nº 2023NE002537, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: 1) Gestora – Adriana Cristina Dias Gomes Spagnol, Chefe do Núcleo de Controle de Bens Permanentes; 1.1) Suplente – Elias Vitorino Filho, Auxiliar; 2) Fiscal Administrativa – Vivian Severino da Silva Ribeiro, Chefe da Divisão de Almoxarifado; 2.1) Suplente – Rosinei Escobar Xavier, Técnica I (PGA nº 09.2023.00005885-7).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2878/2023-PGJ, DE 6.6.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestoras e fiscais da Nota de Empenho nº 2023NE000232, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: 1) Gestora – Renata Caroline Pereira de Macedo, Chefe do Departamento de Material e Patrimônio; 1.1) Suplente – Adriana Cristina Dias Gomes Spagnol, Chefe do Núcleo de Controle de Bens Permanentes; 2) Fiscal Administrativa – Luana Rotta Vollkopf Curto, Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo; 2.1) Suplente – Léa Catarina Iunes Garcia, Técnica I; 3) Fiscal Técnico – Daniel Piatti, Analista/Engenharia; 3.1) Suplente – Phelipe Alves de Oliveira, Analista/Engenharia Civil (PGA nº 09.2023.00005145-3).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº e-606/2023/PGJ, DE 2.6.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder a conversão em abono pecuniário de um terço das férias ao(à) Promotor(a) de Justiça Claudio Rogerio Ferreira Gomes, nos termos do artigo 149, § 1º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994, conforme segue:

PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO	MODALIDADE	ADICIONAL DE FÉRIAS
2022/2023	10	3 a 12.7.2023	ABONO	NÃO

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº e-609/2023/PGJ, DE 2.6.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder a conversão em abono pecuniário de um terço das férias ao(à) Promotor(a) de Justiça Jui Bueno Nogueira, nos termos do artigo 149, § 1º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994, conforme segue:

PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO	MODALIDADE	ADICIONAL DE FÉRIAS
2022/2023	10	3 a 12.7.2023	ABONO	NÃO

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº e-616/2023/PGJ, DE 2.6.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder a conversão em abono pecuniário de um terço das férias ao(à) Promotor(a) de Justiça Marcos Alex Vera de Oliveira, nos termos do artigo 149, § 1º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994, conforme segue:

PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO	MODALIDADE	ADICIONAL DE FÉRIAS
2022/2023	10	3 a 12.7.2023	ABONO	NÃO

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº e-617/2023/PGJ, DE 2.6.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder a conversão em abono pecuniário de um terço das férias ao(à) Promotor(a) de Justiça Matheus Carim Bucker, nos termos do artigo 149, § 1º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994, conforme segue:

PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO	MODALIDADE	ADICIONAL DE FÉRIAS
2022/2023	10	3 a 12.7.2023	ABONO	NÃO

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº e-619/2023/PGJ, DE 2.6.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder a conversão em abono pecuniário de um terço das férias ao(à) Promotor(a) de Justiça Pedro de Oliveira Magalhães, nos termos do artigo 149, § 1º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994, conforme segue:

PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO	MODALIDADE	ADICIONAL DE FÉRIAS
2021/2022	10	14 a 23.6.2023	ABONO	NÃO
2021/2022	10	3 a 12.7.2023	ABONO	NÃO

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº e-620/2023/PGJ, DE 2.6.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder a conversão em abono pecuniário de um terço das férias ao(à) Promotor(a) de Justiça Thiago Barile Galvão de França, nos termos do artigo 149, § 1º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994, conforme segue:

PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO	MODALIDADE	ADICIONAL DE FÉRIAS
2022/2023	10	17 a 26.7.2023	ABONO	NÃO

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº e-622/2023/PGJ, DE 2.6.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder a conversão em abono pecuniário de um terço das férias ao(à) Procurador(a) de Justiça Rogerio Augusto Calabria de Araujo, nos termos do artigo 149, § 1º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994, conforme segue:

PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO	MODALIDADE	ADICIONAL DE FÉRIAS
2019/2020	10	3 a 12.7.2023	ABONO	NÃO

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0033/2023/AOP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 30 da Lei Complementar n° 72, de 18 de janeiro de 1994 e artigo 29, inciso IX, da Lei 8.625/93,

RESOLVE:

Delegar ao Promotor de Justiça Radamés de Almeida Domingos, que oficia perante a 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Coxim-MS, a quem o substituir ou a quem o suceder por promoção ou remoção, a atribuição para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos autos de Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000275-1, bem como nos feitos e ações judiciais decorrentes desse procedimento, conforme decisão lançada ao feito.

Campo Grande-MS, 28 de abril de 2023.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR

PAUTA DA 11ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, QUE SE INICIARÁ NO DIA 26 DE JUNHO DE 2023.

1. Expedientes:

1.1. Comunicação das promoções de arquivamento de Procedimentos Administrativos, para ciência:

1. 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Corumbá:

- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00003568-6.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00003581-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00003585-3.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00003587-5.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00003589-7.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00004485-2.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00004479-6.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00003208-9.

2. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Lagoas:

- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00007245-5.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00010500-8.

3. 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Lagoas:

- Procedimento Administrativo nº 09.2020.00003656-2.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00003331-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2021.00001025-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2021.00001963-4.
- Procedimento Administrativo nº 09.2021.00001980-1.

4. 46ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00012443-8.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001748-8.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001744-4.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001742-2.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001741-1.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001740-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001737-7.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001736-6.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001734-4.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001731-1.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001730-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001729-9.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001728-8.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001715-5.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001706-6.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00003098-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00012442-7.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00012440-5.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00012438-2.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00012436-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00012435-0.

5. 44ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

- Procedimento Administrativo nº 09.2021.00005906-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00008497-3.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00011770-4.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00008991-3.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00010956-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2020.00002474-4.
- Procedimento Administrativo nº 09.2021.00003591-2.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00008725-9.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001989-7.
- Procedimento Administrativo nº 09.2021.00004715-2.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00008204-2.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00008354-1.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00010331-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00011766-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001541-3.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00002558-8.
- Procedimento Administrativo nº 09.2021.00002932-1.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00001819-4.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00011961-3.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000859-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2021.00005708-3.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00009544-8.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00002964-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00003809-3.
- Procedimento Administrativo nº 09.2021.00000397-5.

- Procedimento Administrativo nº 09.2021.00003129-3.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00001791-8.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001735-5.
- Procedimento Administrativo nº 09.2021.00002197-3.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00008941-3.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00004928-7.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000349-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00001782-9.
- Procedimento Administrativo nº 09.2020.00000646-8.
- Procedimento Administrativo nº 09.2021.00005707-2.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00010958-1.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00008865-8.
- Procedimento Administrativo nº 09.2021.00002917-6.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00003422-8.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00008163-2.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00010964-8.

6. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponta Porã:
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00004379-7.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00002454-5.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00002448-9.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00005771-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00004077-8.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00005098-3.

7. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Corumbá:
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00004090-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00004458-1.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00004444-8.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00007525-2.

8. Promotoria de Justiça da comarca de Bela Vista:
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00011814-7.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00008385-2.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00008182-1.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00001036-1.
- Procedimento Administrativo nº 09.2020.00001614-4.

9. 32ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001486-9.

10. 33ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00011622-7.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000290-7.

11. 76ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00004511-8.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00004512-9.

1.2. Análise das prorrogações de prazo de Inquéritos Civis e Procedimentos Preparatórios, conforme o art. 122 do Regimento Interno do CSMP:

1.2.1. ConselheirO ANTÔNIO sIUFI NETO:

1. Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2023.00005597-1:

Promotoria de Justiça da comarca de Deodápolis:

Inquérito Civil nº 06.2018.00000465-5.

Inquérito Civil nº 06.2022.00000351-3.

Promotoria de Justiça da comarca de Bela Vista:
Inquérito Civil nº 06.2018.00000524-3.
Inquérito Civil nº 06.2020.00000181-8.

1ª Promotoria de Justiça da comarca de Cassilândia:
Inquérito Civil nº 06.2019.00000262-8.

26ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:
Inquérito Civil nº 06.2019.00000330-5.

Promotoria de Justiça da comarca de Glória de Dourados:
Inquérito Civil nº 06.2019.00000336-0.

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Camapuã:
Inquérito Civil nº 06.2019.00001522-3.

Promotoria de Justiça da comarca de Ribas do Rio Pardo:
Inquérito Civil nº 06.2019.00001659-9.
Inquérito Civil nº 06.2019.00001661-1.

Promotoria de Justiça da comarca de Sonora:
Inquérito Civil nº 06.2020.00000145-1.

7ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Lagoas:
Inquérito Civil nº 06.2021.00001046-5.
Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000122-0.

1ª Promotoria de Justiça da comarca de Aquidauana:
Inquérito Civil nº 06.2021.00001475-0.
Inquérito Civil nº 06.2022.00000063-8.

1ª Promotoria de Justiça da comarca de Miranda:
Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000100-8.

1.2.2. ConselheirO EVALDO BORGES RODRIGUES DA COSTA:
1. Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2023.00005592-7:
1ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponta Porã:
Inquérito Civil nº 06.2016.00000825-4.

67ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:
Inquérito Civil nº 06.2019.00000064-1.

Promotoria de Justiça da comarca de Ribas do Rio Pardo:
Inquérito Civil nº 06.2019.00000171-8.

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Camapuã:
Inquérito Civil nº 06.2022.00000158-1.

17ª Promotoria de Justiça da comarca de Dourados:
Inquérito Civil nº 06.2022.00000293-6.

Promotoria de Justiça da comarca de Porto Murtinho:
Inquérito Civil nº 06.2018.00000499-9.

1ª Promotoria de Justiça da comarca de Aquidauana:
Inquérito Civil nº 06.2019.00000388-2.

Promotoria de Justiça da comarca de Bela Vista:
Inquérito Civil nº 06.2020.00000248-3.

Promotoria de Justiça da comarca de Glória de Dourados:
Inquérito Civil nº 06.2020.00000625-7.

26ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:
Inquérito Civil nº 06.2020.00000818-8.

1ª Promotoria de Justiça da comarca de Naviraí:
Inquérito Civil nº 06.2020.00001030-6.

Promotoria de Justiça da comarca de Pedro Gomes:
Inquérito Civil nº 06.2020.00001085-0.

76ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:
Inquérito Civil nº 06.2020.00001155-0.

1ª Promotoria de Justiça da comarca de Caarapó:
Inquérito Civil nº 06.2020.00001326-9.

Promotoria de Justiça da comarca de Eldorado:
Inquérito Civil nº 06.2020.00001380-3.

42ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:
Inquérito Civil nº 06.2021.00000019-0.

1ª Promotoria de Justiça da comarca de Cassilândia:
Inquérito Civil nº 06.2021.00001195-3.

Promotoria de Justiça da comarca de Deodápolis:
Inquérito Civil nº 06.2022.00000174-8.
Inquérito Civil nº 06.2022.00000352-4.

Promotoria de Justiça da comarca de Iguatemi:
Inquérito Civil nº 06.2022.00000249-1.

1.2.3. <u>ConselheirA ADHEMAR MOMBRUM DE CARVALHO NETO:</u>
1. Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2023.00004197-7:
Promotoria de Justiça da comarca de Ribas do Rio Pardo:
Inquérito Civil nº 06.2018.00002140-0.
Inquérito Civil nº 06.2019.00001024-0.

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Mundo Novo:
Inquérito Civil nº 06.2020.00000042-0.

1ª Promotoria de Justiça da comarca de Paranaíba:
Inquérito Civil nº 06.2021.00000832-6.

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Coxim:
Inquérito Civil nº 06.2022.00000191-5.

Promotoria de Justiça da comarca de Rio Verde de Mato Grosso:
Inquérito Civil nº 06.2022.00000237-0.

43ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:
Procedimento Preparatório nº 06.2022.00001559-7.

1.2.4. ConselheirA LENIRCE APARECIDA AVELLANEDA FURUYA:
1. Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2023.00005559-3:
2ª Promotoria de Justiça da comarca de Fátima do Sul:
Inquérito Civil nº 06.2017.00001230-7.

1ª Promotoria de Justiça da comarca de Ribas do Rio Pardo:
Inquérito Civil nº 06.2018.00003180-8.
Inquérito Civil nº 06.2019.00001658-8.

Promotoria de Justiça da comarca de Nioaque:
Inquérito Civil nº 06.2019.00001684-4.

Promotoria de Justiça da comarca de Pedro Gomes:
Inquérito Civil nº 06.2019.00001400-2.

16ª Promotoria deJustiça da comarca de Justiça de Dourados:
Inquérito Civil nº 06.2020.00000245-0.
Inquérito Civil nº 06.2020.00001151-6.

76ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:
Inquérito Civil nº 06.2020.00000532-5.
Inquérito Civil nº 06.2020.00000977-6.
Inquérito Civil nº 06.2020.00001008-3.
Inquérito Civil nº 06.2021.00000197-7.

1ª Promotoria de Justiça da comarca de Iguatemi:
Inquérito Civil nº 06.2020.00000615-7.

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Coxim:
Inquérito Civil nº 06.2021.00001406-1.

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Camapuã:
Inquérito Civil nº 06.2021.00001505-0.

Promotoria de Justiça da comarca de Deodápolis:
Inquérito Civil nº 06.2022.00000151-5.

1ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Lagoas:
Inquérito Civil nº 06.2022.00000288-0.

32ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:
Inquérito Civil nº 06.2022.00000433-4.

1.2.5. ConselheirA MARA CRISTIANE CRISÓSTOMO BRAVO:
1. Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2023.00005591-6:
Promotoria de Justiça da comarca de Bela Vista:
Inquérito Civil nº 06.2018.00000513-2.

76ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:
Inquérito Civil nº 06.2019.00000498-1.
Inquérito Civil nº 06.2020.00001166-0.

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Chapadão do Sul:
Inquérito Civil nº 06.2020.00000574-7.

34ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:
Inquérito Civil nº 06.2020.00000884-4.

Promotoria de Justiça da comarca de Pedro Gomes:
Inquérito Civil nº 06.2020.00001115-0.
Inquérito Civil nº 06.2022.00000338-0.

Promotoria de Justiça da comarca de Glória de Dourados:
Inquérito Civil nº 06.2020.00001342-5.

Promotoria de Justiça da comarca de Sonora:
Inquérito Civil nº 06.2021.00000194-4.

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Caarapó:
Inquérito Civil nº 06.2022.00000296-9.

25ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:
Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000068-6.

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Jardim:
Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000105-2.

1.2.6. ConselheirA FILOMENA APARECIDA DEPÓLITO FLUMINHAN:
1. Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2023.00004199-9:
16ª Promotoria de Justiça da comarca de Dourados:
Inquérito Civil nº 06.2016.00000029-5.

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Chapadão do Sul:
Inquérito Civil nº 06.2019.00000070-8.
Inquérito Civil nº 06.2019.00001878-6.

Promotoria de Justiça da comarca de Rio Negro:
Inquérito Civil nº 06.2019.00001922-0.

1ª Promotoria de Justiça da comarca de Paranaíba:
Inquérito Civil nº 06.2020.00000062-0.

Promotoria de Justiça da comarca de Nioaque:
Inquérito Civil nº 06.2021.00000805-9.

1ª Promotoria de Justiça da comarca de Aquidauana:
Inquérito Civil nº 06.2020.00000646-8.

Promotoria de Justiça da comarca de Deodápolis:
Inquérito Civil nº 06.2021.00001436-1.

Promotoria de Justiça da comarca de Terenos:
Inquérito Civil nº 06.2022.00000032-7.

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Naviraí:
Inquérito Civil nº 06.2022.00000211-4.

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Coxim:
Procedimento Preparatório nº 06.2022.00001596-4.

2. Ordem do dia:

2.1. Julgamento de Inquéritos Civis e Procedimentos:

2.1.1. RELATORA-CONSELHEIRA IRMA VIEIRA DE SANTANA E ANZOATEGUI:

1. Inquérito Civil nº 06.2017.00000632-7
1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Nova Andradina
Requerente: Gervanil Pereira da Silva
Requerido: A apurar
Assunto: Apurar eventuais irregularidades relacionadas com a carga horária e lotação de servidores públicos na Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Andradina.

2. Inquérito Civil nº 06.2018.00000790-8
16ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dourados
Requerente: Ministério Público Estadual
Requeridos: Município de Dourados, Eduardo Arteiro Marcondes, Murilo Zauith, Silvia Regina Bosso Souza e Sebastião Nogueira Faria
Assunto: Apurar eventual irregularidade no pagamento de plantões, sem previsão legal, ao servidor municipal Eduardo Arteiro Marcondes.

3. Inquérito Civil nº 06.2018.00003494-9
1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Aquidauana
Requerente: Ministério Público Estadual
Requerida: Trans Delta Transportadora Ltda
Assunto: Apurar possíveis irregularidades na construção de estrada em área de preservação permanente na Fazenda Santa Ana, localizada no Distrito de Piraputanga, no Município de Aquidauana.

4. Inquérito Civil nº 06.2019.00000540-3
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da comarca de Rio Negro
Requerente: Ministério Público Estadual
Requerido: Município de Rochedo
Assunto: Apurar os motivos do déficit de vagas para atendimento de crianças no Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, do Município de Rochedo, bem como adotar providências para saná-lo.

5. Inquérito Civil nº 06.2019.00000646-8 – SIGILOSO
1ª Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Paranaíba

6. Inquérito Civil nº 06.2021.00001116-4 – SIGILOSO
1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Miranda

7. Inquérito Civil nº 06.2021.00001391-8
1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Aquidauana
Requerente: Ministério Público Estadual
Requerida: Prefeitura Municipal de Aquidauana
Assunto: Coletar informações, subsídios e elementos de convicção acerca de possível dano ambiental na área na qual eram depositados os resíduos sólidos do Município de Aquidauana/MS sem o devido tratamento.

8. Inquérito Civil nº 06.2022.00000020-5
2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Coxim
Requerente: Ministério Público Estadual
Requerida: JGE Administradora de Bens S/A
Assunto: Apurar desmatamento de 111,15 hectares na Fazenda Liberdade – Parte 3, no município de Alcinópolis/MS.

9. Inquérito Civil nº 06.2022.00000093-8
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Pedro Gomes
Requerente: 3ªCIA/BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL/CPE, Promotoria de Justiça da Comarca de Pedro Gomes
Requeridos: Wanilton Rogério Gonçales, Laércio Carlos Gonçalves, Humberto William Gonçales, Luciana Suassuna de Morais Gonçales e Sueli Campo da Silva
Assunto: Apurar desmatamento de 1,00 hectare em área de Reserva Legal, na Fazenda Santa Bárbara, em Pedro Gomes-MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Laudo Técnico n. 149/21/NUGEO (Programa DNA Ambiental).

10. Inquérito Civil nº 06.2022.00000192-6
2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Camapuã
Requerente: Ministério Público Estadual
Requerido: Mauro Leandro Pontes
Assunto: Apurar eventual degradação de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente, ocorrida na Fazenda Saltinho, localizada em Figueirão, de propriedade de Mauro Leandro Pontes, conforme Ofício nº 085/2021/2ºGPMA/2ºPEL/6ªCIA/BPMA.

11. Inquérito Civil nº 06.2022.00000341-3 – SIGILOSO
1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Camapuã

2.1.2. <u>RELATOR-CONSELHEIRO ANTONIO SIUFI NETO:</u>
1. Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000048-6 – SIGILOSO
30ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande

2. Inquérito Civil nº 06.2019.00000491-5
1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Cassilândia
Requerente: Ministério Público Estadual
Requerido: Luciano da Silva Santos
Assunto: Apurar possível prática de ato de improbidade administrativa consistente na percepção de diárias indevidas ao servidor público municipal, Luciano da Silva Santos, tendo em vista a localização no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Cassilândia, detalhamento de empenho cuja irregularidades tornaram-se evidenciadas.

3. Inquérito Civil nº 06.2018.00001556-3
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bela Vista
Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Requeridos: Chácara Poção, espólio de Edmundo Benites Nunes e Eliete Nunes Silveira
Assunto: Apurar dano ambiental causado no imóvel Chácara Poção de propriedade do espólio de Edmundo Benites Nunes, as margens do Rio Apa.

4. Inquérito Civil nº 06.2018.00000467-7 – SIGILOSO
1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Bonito

5. Inquérito Civil nº 06.2018.00002760-4
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Deodápolis
Requerente: Anônimo
Requerido: Município de Deodápolis/MS
Assunto: Apurar eventual irregularidade ocorrida nos contratos administrativos 2015050000/2015 e nº 2015047400/2015 da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, conforme noticiado pela Manifestação nº 11.2018.00002440-6 encaminhada pela Ouvidoria do MPMS.

6. Inquérito Civil nº 06.2019.00000022-0
42ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Campo Grande
Requerente: Ministério Público Estadual
Requerido: Município de Campo Grande
Assunto: Apurar a degradação ambiental na nascente do Córrego Coqueiro e na sua respectiva área de preservação permanente inserida no imóvel pertencente ao Município de Campo Grande e matriculado sob o n. 182.342.

2.1.3. RELATOR-CONSELHEIRO EVALDO BORGES RODRIGUES DA COSTA:

1. Inquérito Civil nº 06.2021.00000422-0
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Pedro Gomes
Requerente: Ministério Público Estadual
Requerido: Paulo Sergio Marcket de Lima
Assunto: Apurar desmatamento possivelmente ilegal de 1,41 hectares em áreas de Reserva Legal, remanescente de vegetação nativa e consolidada, ocorridos na "Fazenda Sabonete", em Pedro Gomes/MS, conforme Parecer Nugeo nº 22/21 (Programa DNA Ambiental).

2. Inquérito Civil nº 06.2023.00000088-6
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Rio Verde de Mato Grosso
Requerente: Ministério Público Estadual
Requeridos: Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS e Gabriela Peckelhoff de Oliveira
Assunto: Apurar a suposta nomeação ilícita da servidora Gabriela Peckelhoff de Oliveira para o cargo de Diretora da Secretaria de Assistência Social pelo Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, a qual não possuía ensino superior, o que é exigido para o referido cargo.

3. Inquérito Civil nº 06.2018.00001656-2
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bela Vista
Requerente: Ministério Público Estadual
Requerida: Fazenda Guanabara
Assunto: Apurar dano ambiental causado no imóvel "Fazenda Guanabara", de propriedade de José Gilberto Cardinal Borges, às margens do Rio Apa.

4. Inquérito Civil nº 06.2017.00000031-1
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Anaurilândia
Requerente: Ministério Público Estadual
Requerido: José Jair Teixeira Pires
Assunto: Apurar notícia de supressão vegetal, sem autorização ambiental, pelo proprietário da "Fazenda Jaguar", localizada no Município de Anaurilândia.

5. Inquérito Civil nº 06.2021.00000779-3
1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Três Lagoas
Requerente: Ministério Público Estadual
Requerida: Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Assunto: Apurar possível dano ambiental no "Parque das Capivaras", na Área da Cascalheira e na Área de Proteção do Jupiá, localizados na cidade de Três Lagoas/MS.

6. Inquérito Civil nº 06.2018.00000254-6
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Bela Vista
Requerente: Ministério Público Estadual
Requeridos: Dr. Ary Prieto Fernandes Cruz, Hospital Beneficente São Vicente de Paula, Prefeitura Municipal de Bela Vista MS
Assunto: Apurar irregularidades nos pagamentos ao médico Ary Prieto Fernandes Cruz por parte do Hospital e Prefeitura de Bela Vista.

7. Inquérito Civil nº 06.2018.00001662-9
1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bela Vista
Requerente: Ministério Público Estadual
Requerida: Fazenda Conquista
Assunto: Apurar dano ambiental causado no imóvel "Fazenda Conquista" de propriedade de Aier Francisco de Oliveira e outra, às margens do Rio Apa.

2.1.4. RELATORA-CONSELHEIRA ARIADNE DE FÁTIMA CANTÚ DA SILVA:

1. Procedimento Preparatório nº 06.2022.00000947-3

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Paranaíba
Requerente: Ministério Público de Mato Grosso do Sul
Requerido: Município de Paranaíba
Assunto: Apurar irregularidades no fechamento de via pública por particular.

2. Recurso em Notícia de Fato nº 01.2022.00009145-2
42ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Campo Grande
Recorrente: Glicélia da Silva Oliveira
Recorrido: Ministério Público Estadual
Assunto: Versa sobre passagem de rede de esgoto e retirada de árvores em APP.

3. Inquérito Civil nº 06.2020.00000789-0
30ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande
Requerente: Pedro Garcia, Daniel Anijar de Matos
Requerida: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG
Assunto: Apurar eventual ato de improbidade administrativa consistente em retardar ou deixar de praticar atos fiscalizatórios das cláusulas do Contrato de Concessão n. 330/2012, em especial aquelas que condicionam a idade da frota e a contratação de seguro contra terceiros pela empresa concessionária (Consórcio Guaicurus).

4. Inquérito Civil nº 06.2021.00001138-6
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bela Vista
Requerente: Ministério Público de Mato Grosso do Sul
Requerido: Fazenda Minas Gerais
Assunto: Apurar desmatamento possivelmente ilegal de 0,92 hectares de vegetação nativa, sendo esta localizada em Área de Preservação Permanente, bem como, desmatamento 32 hectares de vegetação nativa fora de APP e RL, desmatamentos ocorridos na Fazenda Minas Gerais, em Caracol/MS, detectados pelo Parecer Nugeo nº 337/19.

5. Inquérito Civil nº 06.2021.00001333-0
26ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Campo Grande
Requerente: Ministério Público de Mato Grosso do Sul
Requerido: A apurar
Assunto: Apurar eventual utilidade pública do Lago Atlântico, localizado no Parque Jardim Atlântico, nesta capital, para o Município de Campo Grande, assim como sua regularidade perante os órgãos ambientais estadual e municipal no que tange a barragem e uso de recurso hídrico.

6. Inquérito Civil nº 06.2023.00000141-9
67ª Promotoria de Justiça dos Direitos Humanos da comarca de Campo Grande
Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Requerido: Município de Campo Grande
Assunto: Apurar possível violação de Direitos dos Contribuintes de ISSQN no Município de Campo Grande/MS.

7. Procedimento Preparatório nº 06.2022.00001184-6
25ª Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Campo Grande
Requerente: Associação Alphaville Campo Grande
Requerido: Energisa S.A.
Assunto: Apurar a falta constante de energia com períodos prolongados em dias chuvosos, bem como outros fatores como explosão de transformadores, na região da Associação Alphaville Campo Grande.

8. Inquérito Civil nº 06.2018.00000489-9
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Bela Vista
Requerente: Ministério Público Estadual
Requerido: A apurar
Assunto: Apurar ato de improbidade administrativa que causa danos para o Município de Bela Vista, consistente no abastecimento irregular de veículos por parte de vereadores, às custas da Prefeitura Municipal de Bela Vista (originalmente apurados nos autos do IC 12/2016).

9. Inquérito Civil nº 06.2022.00000727-5
2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Sidrolândia
Requerente: Ministério Público Estadual
Requeridos: Santa Hora Conveniência e Ronei Cristian
Assunto: Apurar o cumprimento da legislação municipal pelo estabelecimento requerido e por seu proprietário em razão de perturbação da tranquilidade decorrente do funcionamento do comércio sem as medidas preventivas necessárias ao desenvolvimento da atividade, causando, desta forma, prejuízo à habitação e urbanismo e à paz pública.

2.1.5. RELATOR-CONSELHEIRO ADHEMAR MOMBRUM DE CARVALHO NETO:

1. Inquérito Civil nº 06.2019.00000671-3
2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Chapadão do Sul
Requerente: Ministério Público Estadual
Requerida: Kazushi Shinye Empreendimentos Ltda.
Assunto: Apurar a eventual necessidade de intervenção ambiental adequada em relação a erosão de grandes proporções detectada na área de preservação permanente (APP) da Fazenda Bonanza, localizada no município de Chapadão do Sul/MS.

2. Inquérito Civil nº 06.2021.00001516-0
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Terenos
Requerente: Ministério Público Estadual
Requerido: A apurar
Assunto: Apurar possível irregularidade em contrato celebrado pelo Município de Terenos/MS, com a empresa Diário Canteiro dos Reis para fabricação de conjuntos escolares.

3. Inquérito Civil nº 06.2022.00001070-3
34ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Campo Grande
Requerente: Ministério Público Estadual
Requeridos: José Carlos Ziolowski e Pieguela Echeverria Ziolowski
Assunto: Apurar a possível degradação ambiental da área de preservação permanente existente nos lotes 3 e 4, quadra 17, da Rua Renato Vinholes, parcelamento Jardim Auxiliadora, de propriedade de José Carlos Ziolowski e Pieguela Echeverria Ziolowski, consistente na deposição de resíduos de construção civil.

4. Inquérito Civil nº 06.2017.00000666-0
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Ribas do Rio Pardo
Requerente: Ministério Público Estadual
Requeridos: José Domingues Ramos e Célia Regina Scarpin Ramos
Assunto: Apurar eventuais ilegalidades ocorridas nos gastos do Fundo Municipal de Saúde (exercício de 2014), gerenciado pelo Município de Ribas do Rio Pardo.

5. Inquérito Civil nº 06.2021.00000537-3
2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Camapuã
Requerente: Núcleo Ambiental de Apoio ao CAOMA - MPMS
Requerido: Dovani Furoni Boldrin
Assunto: Apurar desmatamento possivelmente ilegal de 19,03 hectares de vegetação nativa ocorridos na Fazenda Pérola da Serra, localizada em Figueirão/MS, constatado pelo parecer Nugeo nº 702/19, ocorrido entre 13/12/2015 e 17/03/2016.

6. Inquérito Civil nº 06.2021.00001097-6 – SIGILOSO
2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Cassilândia

2.1.6. RELATORA-CONSELHEIRA LENIRCE APARECIDA AVELLANEDA FURUYA:

1. Procedimento Preparatório n.º 06.2022.00001193-5
43ª Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Campo Grande
Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Requerido: Hospital Geral El Kadri Ltda.
Assunto: Apurar eventual insuficiência de leitos UTI Neonatal para atendimento de beneficiários de plano privado de assistência à saúde operado por El Kadri Ltda. e a conduta da referida empresa fornecedora em destinar e encaminhar

pacientes para ocupação de leitos UTI Neonatal em hospitais conveniados com o estado e o município.

2. Inquérito Civil n.º 06.2019.00000470-4
2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bonito
Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Requerida: Sirlei Coimbra Grubert Mendes
Assunto: Apurar irregularidades no desmatamento de 2,68 hectares, sendo que 2,1149 em área declarada como reserva legal aprovada e averbada em matrícula e 0,5695 em área não autorizada pela declaração ambiental.

3. Inquérito Civil n.º 06.2022.00000871-9
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Rio Verde de Mato Grosso
Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Requeridos: Leila Auxiliadora de Matos Barbosa e Silvio da Cunha Barbosa
Assunto: Apurar desmatamento de 1,92 hectares em Área de Preservação Permanente, integrante do Bioma Mata Atlântica, na Fazenda Jaciara, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Laudo Técnico nº 292/19/NUGEO (Programa DNA Ambiental).

4. Inquérito Civil nº 06.2017.00002384-8 – SIGILOSO
2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Aquidauana

5. Inquérito Civil nº 06.2018.00000164-7
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Bela Vista
Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Requerido: Município de Bela Vista
Assunto: Apurar má prestação de serviços da Prefeitura Municipal de Bela Vista quanto ao fornecimento de iluminação pública, bem como eventual ineficiência no uso da COSIP para tanto originalmente apurados nos autos do IC 40/2015.

6. Inquérito Civil n.º 06.2018.00003385-0
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bandeirantes
Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Requeridos: Anselmo Paulino dos Santos e Alexandre Alves de Abreu
Assunto: Apurar a ocorrência de degradação ambiental consistente em ocupar irregularmente área de preservação permanente no Loteamento Nasa Park I e, ainda, descaracterizar e danificar área de preservação permanente no Loteamento Nasa Park II, ambos localizados em Jaraguari/MS e de propriedade de Anselmo Paulino dos Santos e Alexandre Alves de Abreu.

7. Procedimento Preparatório nº 06.2022.00001209-0
43ª Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Campo Grande
Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Requerida: Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico
Assunto: Apurar eventual insuficiência de leitos UTI Neonatal para atendimento de beneficiários de plano privado de assistência à saúde operado pela Unimed Campo Grande MS - Cooperativa de Trabalho Médico e a possível conduta da referida operadora em destinar e encaminhar pacientes para ocupação de leitos UTI Neonatal SUS em hospitais conveniados com o estado e o município.

8. Inquérito Civil nº 06.2022.00000548-8
1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Aquidauana
Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Requeridos: Mauro Corrêa Lima e outro
Assunto: Apurar o desmatamento de 9,97 hectares em Área de Preservação Permanente, na Fazenda Serrito, em Aquidauana/MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Laudo Técnico nº 156/22/NUGEO (Programa DNA Ambiental).

2.1.7. <u>RELATORA-CONSELHEIRA MARA CRISTIANE CRISÓSTOMO BRAVO:</u>

1. Inquérito Civil nº 06.2019.00000774-5 – SIGILOSO

31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande

2. Inquérito Civil nº 06.2019.00000904-3
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Porto Murtinho
Requerente: Ministério Público Estadual
Requerido: Fernando de Souza Colaferro
Assunto: Apurar eventual desmatamento de 78,12 hectares, sem autorização do órgão ambiental competente, fato ocorrido na Fazenda Jatobá, localizada neste município.

3. Inquérito Civil nº 06.2021.00001192-0
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Rio Verde de Mato Grosso
Requerente: Ministério Público Estadual
Requeridos: Fúlvio de Moraes Barbosa e Beatriz Nogueira Barbosa
Assunto: Apurar eventual supressão de árvores sem autorização do órgão ambiental competente, ocorrida na Fazenda Santa Luzia, situada no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

4. Inquérito Civil nº 06.2023.00000328-3
2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Corumbá
Requerente: Ministério Público Estadual
Requerida: Ruana Agropecuária LTDA.
Assunto: Apurar supressão de 41,05 hectares de vegetação nativa remanescente, no interior do imóvel rural "Fazenda São Paulo" (CARMS0001720), pertencente à Ruana Agropecuária LTDA. (CNPJ 29.531.438/0001-88), sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, e contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, uma vez que fora dos limites da autorização ambiental nº 94/2021.

5. Inquérito Civil nº 06.2021.00001368-4
49ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público, das Fundações e Entidades de Interesse Social da comarca de Campo Grande
Requerente: Ministério Público Estadual
Requerida: Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul - FCPMS
Assunto: Apurar eventuais irregularidades no âmbito da Fundação Carmem
Prudente de Mato Grosso do Sul FCPMS, sobretudo, a suposta falta de fornecimento de informações e documentos pela Diretoria da entidade aos membros de seu Conselho Curador.

2.1.8. <u>RELATORA-CONSELHEIRA FILOMENA APARECIDA DEPÓLITO FLUMINHAN:</u>

1. Procedimento Preparatório nº 06.2021.00001282-0
1ª Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Aquidauana
Requerentes: Solange Piva Bomdespacho Dervalho e outros
Requerido: A apurar
Assunto: Apurar denúncia indicando que a Agehab estaria realizando cobranças abusivas aos moradores do Conjunto Habitacional Cristóvão I, II
e III, localizado no município de Aquidauana.

2. Inquérito Civil nº 06.2019.00000444-8
2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de São Gabriel do Oeste
Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Requerido: José Alcebíades Vargas Sarmento
Assunto: Averiguar supressão irregular de vegetação nativa, em propriedade rural denominada "Fazenda Sonho Meu", localizada em São Gabriel do Oeste

3. Inquérito Civil nº 06.2019.00001743-2
2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de São Gabriel do Oeste
Requerente: CAOMA - Centro de Apoio Operacional Meio Ambiente e 2ºPromotoria de Justiça da Comarca de São Gabriel do Oeste
Requerido: Ronaldo Sergio Martins Guimarães

Assunto: Apurar desmatamento de 2,72 hectares em área de Savana, na Fazenda Roselandia, em São Gabriel do Oeste/MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Parecer n. 549/19/NUGEO (Programa DNA Ambiental).

4. Inquérito Civil nº 06.2021.00000142-2
2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de São Gabriel do Oeste
Requerente: CAOMA - Centro de Apoio Operacional Meio Ambiente
Requerido: Horácio Zanon
Assunto: Apurar eventual irregularidade ambiental na Fazenda Santo Antônio em São Gabriel do Oeste/MS, onde constatou o desmatamento de 16 áreas somando 193,88 hectares.

5. Inquérito Civil nº 06.2022.00000536-6 – SIGILOSO
30ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande

6. Inquérito Civil nº 06.2017.00002139-4
Promotoria de Justiça dos Direito Constitucionais do Cidadão da comarca de Anastácio
Requerente: Ministério Público Estadual
Requerido: Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar
Assunto: Apurar suposta ocorrência de falha no atendimento no Hospital Regional Doutor Estácio Muniz, em Aquidauana/MS.

7. Inquérito Civil nº 06.2019.00001332-5 – SIGILOSO
2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Aquidauana

2.1.9. <u>RELATOR-CONSELHEIRO ROGÉRIO AUGUSTO CALÁBRIA DE ARAÚJO:</u>
1. Inquérito Civil nº 06.2018.00001566-3
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bela Vista
Requerente: Ministério Público Estadual
Requerido: Aires Gonçalves
Assunto: Apurar dano ambiental causado no Lote s/n de propriedade do Sr. Aires Gonçalves, às margens do Rio Apa.

2. Inquérito Civil nº 06.2018.00002617-1
2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Aquidauana
Requerente: Ministério Público Estadual
Requerido: Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Assunto: Apurar possível prática de nepotismo na prefeitura de Aquidauana, onde, segundo consta, a Administração Pública estaria nomeando parentes de vereadores para exercerem cargos no referido órgão.

3. Inquérito Civil nº 06.2019.00001152-7
2ª Promotoria de Justiça do Habitação e Urbanismo da comarca de Coxim
Requerente: Ministério Público Estadual
Requerido: A apurar
Assunto: Averiguar possível ausência de Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar no funcionamento dos estabelecimentos situados no Município de Coxim/MS e promover as medidas cabíveis para adequá-los às normas aplicáveis.

4. Inquérito Civil nº 06.2021.00001338-4
76ª Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão da comarca de Campo Grande
Requerente: Ministério Público Estadual
Requerida: Secretaria de Estado de Saúde
Assunto: Apurar a continuidade na prestação do serviço público de imagens, raio X e ultrassonografia nas Unidades de Saúde de Campo Grande e Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, diante do encerramento do contrato de prestação de serviços de locação de infraestrutura completa para implantação da Rede Digital de Imagens Estadual (REDIME) pela SES.

5. Inquérito Civil nº 06.2017.00001015-3
11ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Dourados
Requerente: Ministério Público Estadual
Requerida: Igreja Comunidade Batista da Paz
Assunto: Apurar a regularidade ambiental e urbanística da Igreja Comunidade Batista da Paz.

6. Inquérito Civil nº 06.2018.00003515-9
49ª Promotoria de Justiça Patrimônio Público, das Fundações e das Entidades de Interesse Social da comarca de Campo Grande
Requerente: Ministério Público Estadual
Requerido: A apurar
Assunto: Apurar eventual irregularidade na aplicação dos valores recebidos pela Associação Brasileira de Assistência às Pessoas com Câncer – ABRAPEC.

7. Inquérito Civil nº 06.2018.00003333-9
2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Coxim
Requerente: Ministério Público Estadual
Requerido: T. D. C. Engenharia EIRELLI - EPP
Assunto: Apurar eventual dano ambiental oriundo de processo erosivo, situado na margem direita da Rodovia BR 359 - KM 76, decorrente das obras de pavimentação da via, sem as infraestruturas adequadas, causando degradação ambiental, provocadas pelas águas pluviais.

GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS

AVISO Nº 71/2023-GED

XXIV PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), por intermédio da Promotora de Justiça e Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito (GED), Clarissa Carlotto Torres, **CONVOCA a candidata de graduação em Direito** aprovada no XXIV Processo de Seleção de Estagiários do MPMS, homologado por meio do Aviso nº 001/2022-CPS-XXIVPSE-MPMS, de 27 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) nº 2.796, de 30 de novembro de 2023, **já convocada no AVISO Nº 115/2022 – GED, e que já manifestou interesse no estágio e fez a opção de turno vespertino**, dentro do prazo indicado, para a entrega dos documentos necessários ao credenciamento.
A CANDIDATA CONVOCADA DEVERÁ ENVIAR *E-MAIL* PARA A GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO – **ged@mpms.mp.br** – **ENTRE OS DIAS 07 e 15/06/2023, ATÉ ÀS 19H**, COM A DOCUMENTAÇÃO INDICADA NO ITEM 11 DO CAPÍTULO X DO EDITAL Nº 1/2021-XXIVPSE-MPMS, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021, PUBLICADO NO DOMP N° 2.570, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, REPRODUZIDA NO ITEM 2 DESTE AVISO **(RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO).**
O *E-MAIL* DEVERÁ CONTER NO ASSUNTO O NOME DA CANDIDATA E O NÍVEL DE ESCOLARIDADE (GRADUAÇÃO).

1.1 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PARANAÍBA
LOCAL: Edifício das Promotorias de Justiça, situado na Rua José Robalinho da Silva, 215, Jardim Santa Mônica, Paranaíba.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
ISADORA FERREIRA GUIMARÃES	10ª	

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Para admissão, o(a) candidato(a) de nível superior/graduação deverá apresentar os seguintes documentos:

DISCRIMINAÇÃO
Fotocópia legível do RG e do CPF;
1 (uma) foto 3X4 (três por quatro), recente e colorida;
Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades de estágio, por meio de anamnese e exame físico;
Certidão de inexistência de antecedentes criminais das localidades onde o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelas Justiças Federal e Estadual, e pelas Polícias Federal e Estadual;
Declaração de ausência dos impedimentos previstos nos arts. 42 e 50 da Resolução nº 15/2010-PGJ e no art. 19 da Resolução CNMP nº 42 (modelo disponível no Portal do MPMS – link Estagiários);
Ficha de cadastro (disponível no Portal do MPMS – link Estagiários);
Declaração de que não exerce função em diretoria de partido político (Anexo VI);
Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil S/A.
É também obrigatória para a admissão dos candidatos de nível superior/graduação a apresentação de declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida por instituição de ensino conveniada com o MPMS, em que constem as seguintes informações: a) ano letivo, turno e semestre; b) o número de dependências de disciplinas (se houver); e c) data prevista para conclusão do curso.

REITERA-SE O ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO ESTÁGIO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIMENTO: ged@mpms.mp.br. AS DÚVIDAS PODERÃO SER TIRADAS NOS TELEFONES DA GED: (67) 3357-2555 / 2556/2557/2558.

Campo Grande, 06 de junho de 2023.

CLARISSA CARLOTTO TORRES
Promotora de Justiça
Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito

AVISO Nº 72/2023-GED

XXIV PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), por intermédio da Promotora de Justiça e Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito (GED), Clarissa Carlotto Torres, torna público que as candidatas aprovadas no XXIV Processo de Seleção de Estagiários do MPMS convocadas por meio do Aviso nº 70/2023-GED, publicado no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) nº 2.903, de 25.05.2023, manifestaram opção de **DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA** da vaga de estagiário, renunciando à sua classificação original e sendo reposicionadas em último lugar na fila dos aprovados, nos termos do item 7 do Capítulo X do Edital nº 1/2021-XXIVPSE-MPMS, publicado no DOMP nº 2.654, de 28.04.2022.

CANDIDATOS	MUNICÍPIO	NÍVEL
ALESSANDRA ALVES VERÍSSIMO	Campo Grande	Graduação
NANDA ÁGAPE GOMES COUTINHO	Campo Grande	Graduação

Campo Grande, 07 de junho de 2023.

CLARISSA CARLOTTO TORRES
Promotora de Justiça
Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito

AVISO Nº 73/2023-GED

XXIV PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), por intermédio da Promotora de Justiça e Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito (GED), Clarissa Carlotto Torres, torna público que a candidata aprovada no XXIV Processo de Seleção de Estagiários do MPMS convocada por meio do Aviso nº 70/2023-GED, publicado no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) nº 2.903, de 25.05.2023, manifestou a opção de **DESISTÊNCIA FORMAL** da vaga de estagiário, nos termos do item 4 do Capítulo X do Edital nº 1/2021-XXIVPSE-MPMS, publicado no DOMP nº 2.654, de 28.04.2022.

CANDIDATOS	COMARCA	NÍVEL
ANA JÚLIA FERNANDEZ DA SILVA	Campo Grande	Graduação

Campo Grande, 07 de junho de 2023.

CLARISSA CARLOTTO TORRES
Promotora de Justiça
Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito

AVISO Nº 74/2023-GED

XXIV PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), por intermédio da Promotora de Justiça e Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito (GED), Clarissa Carlotto Torres, declara a **DECADÊNCIA** do direito de serem empossados dos candidatos aprovados no XXIV Processo de Seleção de Estagiários do MPMS abaixo relacionados, uma vez que os candidatos não apresentaram a documentação necessária ao credenciamento nos prazos indicados na convocação constante do Aviso nº 70/2023-GED, publicado no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) nº 2.903, de 25.05.2023.

CANDIDATO(S)	MUNICÍPIO	NÍVEL
ISABELLE BEVILACQUA LIMA	Campo Grande	Graduação
IZADORA CARAVLHO LIMA	Campo Grande	Graduação
CAIO MOLEIRO CABRERA	Dourados	Graduação
MARIANA SANTANA	Iguatemi	Graduação
VINICIUS PEREIRA BRITO	Três Lagoas	Graduação

Campo Grande, 07 de Junho de 2023.

CLARISSA CARLOTTO TORRES
Promotora de Justiça
Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito

AVISO Nº 75/2023-GED

XXIV PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), por intermédio da Promotora de Justiça e Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito (GED), Clarissa Carlotto Torres, **CONVOCA os candidatos de graduação em Direito** aprovados no XXIV Processo de Seleção de Estagiários do MPMS, homologado por meio do Aviso nº 001/2022-CPS-XXIVPSE-MPMS, de 27 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) nº 2.654, de 28 de abril de 2022, para a **entrega dos documentos necessários ao credenciamento.**

Conforme previsão expressa no Edital nº 1/2021-XXIVPSE, no Capítulo X, "Da Convocação e Admissão", itens 3 e 4, o(a) candidato(a) regularmente convocado(a) deverá manifestar, por meio de mensagem eletrônica, no prazo de 3 (três) dias úteis, seu interesse no exercício do estágio, desistência formal ou transposição para o final de lista, sob pena de decadência do direito de posse no processo de seleção.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO ENVIAR *E-MAIL* PARA A GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO – **ged@mpms.mp.br** – **ENTRE OS DIAS 19 e 23/06/2023, ATÉ ÀS 19H**, COM A DOCUMENTAÇÃO INDICADA NO ITEM 11 DO CAPÍTULO X DO EDITAL Nº 1/2021-XXIVPSE-MPMS, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021, PUBLICADO NO DOMP N° 2.570, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, REPRODUZIDA NO ITEM 2 DESTE AVISO **(RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO).**

O *E-MAIL* DEVERÁ CONTER NO ASSUNTO O NOME DO(A) CANDIDATO(A) E O NÍVEL DE ESCOLARIDADE (GRADUAÇÃO).

1. CANDIDATOS CONVOCADOS – DIREITO – NÍVEL GRADUAÇÃO

1.2 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAMPO GRANDE

LOCAL: Gestão de Estagiários de Direito (GED) – situada na unidade do MPMS localizada na Rua São Vicente de Paula, 180, Chácara Cachoeira, Campo Grande.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
JULIA VIEGAS DE OLIVEIRA	255ª	
DIANI AGUIRRE ARECO	256ª	
LUIZ HENRIQUE FELIX VANDERLEI	257ª	
GABRIEL AMORIM GARNÉS	258ª	
VINÍCIUS ARAÚJO GUEDES	259ª	
VITORIA DE SOUZA AQUINO DA SILVA	260ª	
DIANA OLIVEIRA DIAS	261ª	
HENRIQUE ROCHA CALARGE	262ª	
VINICIUS RODRIGUES PEREIRA	263ª	
JORGE LUIS BASTOS VALINO	264ª	

1.3 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DOURADOS

LOCAL: Edifício das Promotorias de Justiça, situado Rua João Corrêa Neto, 400- Santo Antônio Dourados.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
EVELYN LARISSA DA SILVA SANTOS		4ª
LARA VIVIAN BALDIN	51ª	

1.4 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TRÊS LAGOAS

LOCAL: Edifício das Promotorias de Justiça, situado na Rua Elviro Mário Mancine, 860, Centro, Três Lagoas.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE COTAS
LÍVIA MARISTELA MAZZINI	42ª	
NARA CARMELO MOLINA	43ª	
MELISSA HARUMI UEMATSU	44ª	

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Para admissão, o(a) candidato(a) de nível superior/graduação deverá apresentar os seguintes documentos:

DISCRIMINAÇÃO
Fotocópia legível do RG e do CPF;
1 (uma) foto 3X4 (três por quatro), recente e colorida;
Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades de estágio, por meio de anamnese e exame físico;
Certidão de inexistência de antecedentes criminais das localidades onde o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelas Justiças Federal e Estadual, e pelas Polícias Federal e Estadual;
Declaração de ausência dos impedimentos previstos nos arts. 42 e 50 da Resolução nº 15/2010-PGJ e no art. 19 da Resolução CNMP nº 42 (modelo disponível no Portal do MPMS – link Estagiários);
Ficha de cadastro (disponível no Portal do MPMS – link Estagiários);
Declaração de que não exerce função em diretoria de partido político (Anexo VI);
Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil S/A.
É também obrigatória para a admissão dos candidatos de nível superior/graduação a apresentação de declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida por instituição de ensino conveniada com o MPMS, em que constem as seguintes informações: a) ano letivo, turno e semestre; b) o número de dependências de disciplinas (se houver); e c) data prevista para conclusão do curso.

REITERA-SE O ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO ESTÁGIO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIMENTO: ged@mpms.mp.br. AS DÚVIDAS PODERÃO SER TIRADAS NOS TELEFONES DA GED: (67) 3357-2555 / 3357-2556 / 3357-2658 E (67) 99300-4489 (APENAS MENSAGENS).

Campo Grande, 07 de Junho de 2023.

CLARISSA CARLOTTO TORRES
Promotora de Justiça
Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE002608 DE 06.06.2023 DO PROCESSO 09.2023.00006106-2

Unidade Gestora: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.
Ordenadora de Despesa: Bianka Karina Barros da Costa, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.
Credor: Youssif Amim Youssif.
Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços 07/PGJ/2022 - Pregão Eletrônico nº 09/PGJ/2022.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar refinado, adoçante e café) para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.
Valor: R$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais) nos termos da Nota de Empenho nº 2023NE002608 de 06.06.2023.
Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE002615 DE 06.06.2023 DO PROCESSO Nº 09.2023.00006092-0

Unidade Gestora: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.
Ordenadora de Despesa: Bianka Karina Barros da Costa, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.
Credor: Mosko Ltda.
Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 09/PGJ/2022 - Pregão Eletrônico nº 14/PGJ/2022.
Objeto: Aquisição de água mineral para atender as sedes do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul localizadas na Capital.
Valor: R$ 4.792,00 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais), nos termos da Nota de Empenho nº 2023NE002615, datada de 06.06.2023.
Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE002620 DE 06.06.2023 DO PROCESSO Nº 09.2023.00006144-0

Unidade Gestora: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.
Ordenadora de Despesa: Bianka Karina Barros da Costa, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.
Credor: Mosko Ltda.
Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 09/PGJ/2022 - Pregão Eletrônico nº 14/PGJ/2022.
Objeto: Aquisição de água mineral para atender as sedes do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul localizadas na Capital.
Valor: R$ 5.541,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e um reais), nos termos da Nota de Empenho nº 2023NE002620, datada de 06.06.2023.
Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE002637 DE 07.06.2023 DO PROCESSO 09.2023.00006147-3

Unidade Gestora: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.
Ordenadora de Despesa: Bianka Karina Barros da Costa, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.
Credor: Youssif Amim Youssif.
Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços 07/PGJ/2022 - Pregão Eletrônico nº 09/PGJ/2022.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar refinado, adoçante e café) para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.
Valor: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) nos termos da Nota de Empenho nº 2023NE002637 de 07.06.2023.
Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/PGJ/2023

Processo nº 09.2023.00003696-3
Partes:
1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **Alexandre Magno Benites de Lacerda**;
2- GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS LTDA., representado por **Gilvane Alves de Souza**.
Procedimento licitatório: Dispensa de licitação.
Amparo legal: Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Prestação, pela Contratada, de serviços técnico-profissionais especializados para execução de sondagem de reconhecimento de solo nas áreas destinadas às construções do edifício-sede das Promotorias de Justiça de Ribas do Rio Pardo.
Valor contratual total: R$ 17.553,60 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), nos termos da Nota de Empenho nº 2023NE000229, datada de 30.05.2023.
Vigência: 07.06.2023 a 07.06.2024.
Data de assinatura: 7 de junho de 2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 097/PGJ/2019

Processo: PGJ/10/3231/2019 – PGA 09.2023.00000305-0
Partes:
1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **Alexandre Magno Benites de Lacerda**;
2- **Rogério Rodrigues Figueiredo**.
Procedimento licitatório: Dispensada de acordo com o artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Amparo legal: Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Reajustar o valor mensal do aluguel do imóvel objeto do Contrato nº 097/PGJ/2019, em R$ 175,71 (cento e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), em razão da aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com efeitos a partir de 06.03.2023.
Valor mensal: R$ 3.315,45 (três mil trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 06.06.2023 a 06.03.2025.
Data de assinatura: 6 de junho de 2023.

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

CAMPO GRANDE

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000591-5

RECOMENDAÇÃO N. 03/34ªPJ/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 34ª Promotoria de Justiça de Campo Grande -MS, com o fundamento no art. 27, VI da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) emite a seguinte recomendação:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais, conforme ilustra o art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos.

CONSIDERANDO que é direito de todos o acesso a um ambiente ecologicamente equilibrado, o que abrange sua dimensão cultural (patrimônio histórico-cultural), sendo este um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, cabendo ao Poder Público e à coletividade defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o artigo 216 da Constituição Federal, constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil tem como fundamentos a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho, dentre outros, nos termos do art. 1º, incs. II, III e IV, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil tem como objetivos fundamentais a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, dentre outros, nos termos do art. 3º, inc. I, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que República Federativa do Brasil tem como princípios da ordem econômica a função social da propriedade e a defesa do meio ambiente, dentre outros, nos termos do art. 170, incs. III e VI, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, nos termos do art. 215, *caput*, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação, nos termos do art. 216, §1º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição encarrega o legislador do dever de reprimir danos e ameaças ao patrimônio cultural, nos termos do art. 216, §4º;

CONSIDERANDO o dever do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, de proteger e vigiar o patrimônio histórico-cultural do Estado, nos termos da Lei Estadual nº 3.522, de 30 de maio de 2008, precisamente no art. 1º, §3º.

CONSIDERANDO que vige em matéria ambiental, que compreende a dimensão do patrimônio histórico-cultural, a responsabilidade civil objetiva (independentemente de culpa) na prevenção, reparação, recuperação ou indenização pelos danos causados ao meio ambiente ou a terceiros, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Lei nº 6.938/81 (Lei da Política Nacional de Meio Ambiente).

CONSIDERANDO que cabe ao Corpo de Bombeiros Militar planejar, analisar, avaliar, vistoriar, aprovar e fiscalizar as medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público, sem prejuío das prerrogativas municipais no controle das edificações e do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano e das atribuições dos profissionais responsáveis pelos respectivos projetos, nos termos da Lei Federal n. 13.425/17, art. 3º.

CONSIDERANDO que o funcionamento de qualquer edificação, instalação, ocupação temporária ou área de risco dependerá da expedição do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, e que a licença para construir dependerá de prévia aprovação das medidas de segurança contra incêndio, pânico e outros riscos pelo Corpo de Bombeiros, nos termos da Lei Estadual n. 4.335/13, art. 9º, exigência também aplicável na reforma, mudança de ocupação ou de uso, ampliação ou diminuição de área construída, aumento na altura, regularização de edificações, de ocupações temporárias, de instalações ou de áreas de risco e de montagens de instalações ou de ocupações temporárias, salvo exceções legais ali previstas;

CONSIDERANDO que o Corpo de Bombeiros informou ao Ministério Público que o Museu de Som e Imagem não possui Certificado de Vistoria expedido pelo órgão nem Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico aprovado pelo órgão;

CONSIDERANDO o risco concreto à vida dos frequentadores do Museu de Som e Imagem e dos servidores e trabalhadores que lá labutam e ao patrimônio histórico-cultural;

CONSIDERANDO o dever do Corpo de Bombeiros do Estado do Mato Grosso do Sul que versa sobre Segurança contra Incêndio, Pânico e outros Riscos, consoante a Lei nº 4.335, de 10 de abril de 2013, em seus artigos 3, incisos V, VI e VIII e nos termos do artigo 7 da supracitada lei.

CONSIDERANDO que os acervos que compõem o patrimônio histórico e cultural são bens finitos, ou seja, insubstituíveis, elementos que constituem na memória do Estado, sendo certo que há de utilizar da melhor estratégia para prevenir os possíveis danos, de acordo com os princípios da conservação e preservação, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Estadual nº 3.522, de 30 de maio de 2008 (Lei sobre o Patrimônio Histórico, artístico e Cultural de Mato Grosso do Sul).

CONSIDERANDO que o gerenciamento de risco é imprescindível para a preservação dos acervos culturais,

necessitando de planejamento e visando minimizar os impactos futuros.

CONSIDERANDO a importância do Museu de Som e Imagem para abrangência da cultura regional, bem como identidade do Estado do Mato Grosso do Sul, em que seu acervo conta com mais de 8 mil itens, entre fotografias, filmes, vídeos, cartazes, disco de vinil, objetos e registros sonoros, conforme informação disponível na *internet* (https://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/museu-da-imagem-e-do-som-mis/).

CONSIDERANDO que os incêndios podem ser céleres em sua propagação e com altíssimo potencial destrutivo, o que implica a necessidade de um olhar mais acurado especificamente sobre tal perigo, exigindo medidas de atuação imediata do poder público;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.335, de 10 de abril de 2013 (Código de Segurança contra Incêndio, Pânico e outros Riscos), que traz o arcabouço legal para a realização de mecanismos de segurança, prevenção e combate aos incêndios, pânico e entre outros riscos.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 11.906/09 dispõe, no art. 4º, II, que compete ao Instituto Brasileiro de Museus estabelecer e divulgar normas, padrões e procedimentos, com vistas em aperfeiçoar o desempenho das instituições museológicas no País e promover seu desenvolvimento;

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL RECOMENDA, com fundamento no art. 27, inc. IV, da Lei n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), à FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL as seguintes providências:

- Elabore Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, elaborado por técnico habilitado e em conformidade com as normas técnicas, submetendo-se ao Corpo de Bombeiros Militares no prazo de um mês, a contar do recebimento da recomendação.
- Elabore plano com metodologia de gerenciamento de riscos ao patrimônio musealizado em conformidade com o Programa de Gestão de Riscos ao Patrimônio Musealizado Brasileiro do Instituto Brasileiro de Museus, a envolver os quatro eixos estruturantes, com planejamento e prevenção de riscos, monitoramento e controle de riscos e respostas a emergências, no prazo dois meses, a contar do recebimento da recomendação.
- Que adote todas ações e providências de modo a obter, no prazo máximo de um mês, o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militares, prazo contado do recebimento da notificação.

Outrossim, informo que a presente recomendação não possui caráter vinculante ou obrigatório, mas poderá embasar processo criminal, ação civil pública ou responsabilização pelos prejuízos ambientais.

O Ministério Público Estadual deverá ser comunicado, no prazo de vinte dias, a partir do recebimento da presente, se haverá acolhimento ou não da RECOMENDAÇÃO. Nesse mesmo prazo, a Fundação recomendada deverá esclarecer se há interesse em celebrar termo de ajustamento de conduta com o Ministério Público.

A presente recomendação será publicada no diário oficial do Ministério – DOMP, além de publicação em Diário Oficial do Estado, às expensas da Fundação recomendada. No prazo de um mês, deverá a Fundação recomendada comprovar a publicação deste texto.

Comuniquem-se, com cópia desta recomendação, os seguintes órgãos e/ou Poderes e interessados: a) Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural do Ministério Público de Mato Grosso do Sul; b) Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, para conhecimento e providências que entender cabíveis, inclusive para exercício de sua competência constitucional de fiscalização do Poder Executivo; c) Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, para ciência e providências que entender cabíveis.

Campo Grande/MS, 01 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO FREITAS DE ALMEIDA
Promotor de Justiça

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

ANGÉLICA

EDITAL N.º 020/2023-1ªPJCA

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aquidauana – MS torna pública a instauração do Inquérito Civil 06.2023.00000547-0. O referido procedimento é digital e pode ser integralmente acessado via internet no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo. Contato (67) 2020-9318.

Inquérito Civil nº 06.2023.00000547-0

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: RNC Participações e Investimentos Ltda.

Assunto: Apurar a regularidade jurídico-ambiental da supressão de 500,592 hectares de vegetação nativa, realizada sem autorização da autoridade competente, na Fazenda Agropecuária Roma 6, em Aquidauana/MS, conforme Auto de Infração 012062/2023 e Laudo de Constatação 015449/2023.

Aquidauana - MS, 06 de junho de 2023.

ANGÉLICA DE ANDRADE ARRUDA
1ª Promotora de Justiça

BELA VISTA

EXTRATO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Inquérito Civil 06.2021.00001146-4

COMPROMITENTE: Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Bela Vista-MS.

COMPROMISSÁRIO: Marlene Godoy Doueidar - Fazenda Rancho do Ciro

OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL

O presente Termo de Ajustamento de Conduta é decorrente do Inquérito Civil nº 06.2021.00001146-4, instaurado pela Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Comarca de Bela Vista/MS, tendo por objeto "apurar desmatamento possivelmente ilegal de 3 hectares de vegetação, sendo esta localizada em área proposta para constituição de Reserva Legal, desmatamento ocorrido na Fazenda Rancho do Ciro em Caracol/MS", de propriedade da senhora Marlene Godoy Doueidar.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: A COMPROMISSÁRIA, Marlene Godoy Doueidar, reconhece a ocorrência de dano ambiental, em razão de desmatamento ilegal de 3 hectares de vegetação nativa localizada, à época do fato, em área proposta para constituição de reserva legal, em sua propriedade, Fazenda Rancho do Ciro, localizada em Caracol-MS, sem autorização legal para tanto, em desacordo as demais normas, regimentos, e princípios ambientais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Se a área de reserva legal e/ou de preservação permanente estiver integral e comprovadamente preservada sob o aspecto ambiental, o isolamento será decidido pelo órgão ambiental, caso entenda que agentes degradadores estejam ou possam a vir causar degradação nestas áreas protegidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: considerando a necessidade de indenizar os danos causados ao meio ambiente pelo desmatamento de vegetação nativa, na propriedade rural Fazenda Rancho do Ciro, em Caracol-MS, sem autorização legal para tanto, assume a COMPROMISSÁRIA, por meio do presente termo de ajustamento de conduta, tendo por base o princípio do poluidor-pagador, a obrigação de indenizar e compensar o Meio Ambiente mediante o acréscimo de 3 hectares de vegetação nativa como área proposta de reserva legal, além do mínimo exigido por lei (20%), devendo tal alteração constar do CAR da propriedade rural, o que será fiscalizado pelo órgão ambiental competente.

Bela Vista-MS, 06 de junho de 2023.

WILLIAM MARRA SILVA JÚNIOR
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0021/2023/PJ/BVT

A Promotoria de Justiça da Comarca de Bela Vista/MS, torna pública a instauração do IC - Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua Eduardo Peixoto, 1541, Centro, Bela Vista-MS - CEP 79260-000 Telefone: (67) 3439-1991, Bela Vista/MS.

E ainda no endereço eletrônico: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo

IC - Inquérito Civil nº 06.2023.00000614-7

Requerente: Ministério Público Estadual;

Requerido: MATADOURO KD LTDA - ME

Assunto: Apurar supostos danos ambientais constatados no MATADOURO KD LTDA - ME em Bela Vista/MS, constantes no Processo NUP: 71/058229/2022, oriundo do IMASUL/MS.

Bela Vista/MS, 06/06/2023

WILLIAM MARRA SILVA JÚNIOR
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0022/2023/PJ/BVT

A Promotoria de Justiça da Comarca de Bela Vista/MS, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC que está à disposição de quem possa interessar na Rua Eduardo Peixoto, 1541, Centro, Bela Vista-MS - CEP 79260-000 Telefone: (67) 3439-1991, Bela Vista/MS.

E ainda no endereço eletrônico: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo

Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 09.2023.00006137-3

Requerente: Ministério Público Estadual;

Requerido: Fazenda Boa Vista

Assunto: Acompanhar Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil n. 06.2023.00000163-0.

Bela Vista/MS, 02/06/2023

WILLIAM MARRA SILVA JÚNIOR
Promotor de Justiça

COXIM

EDITAL Nº 0032/2023/02PJ/CXM

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a instauração do

Procedimento Administrativo abaixo descrito, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador, na cidade de Coxim-MS. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00005988-9.

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: A apurar.

Assunto: Fiscalizar a execução e destinação das receitas do Fundo Municipal do Meio

Ambiente do Município de Coxim/MS - Exercício 2023.

Coxim/MS, 31 de maio de 2023.

MOISÉS CASAROTTO
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0034/2023/02PJ/CXM

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo abaixo descrito, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador, na cidade de Coxim-MS. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00006047-4.

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coxim

Assunto: *Fiscalização do CMDCA de Coxim e efetivação do Fundo Municipal do Direitos das Crianças e dos Adolescentes.*

Coxim/MS, 31 de maio de 2023.

MOISÉS CASAROTTO
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0035/2023/02PJ/CXM

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo abaixo descrito, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador, na cidade de Coxim-MS. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00006056-3.

Requerente: Ministério Público Estadual.

Assunto: *Acompanhar a preparação e adequação da Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes da cidade de Coxim, para realização de escuta especialiazada, nos moldes da Lei 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia da criança e do adolescente vítima de violência.*

Coxim/MS, 31 de maio de 2023.

MOISÉS CASAROTTO
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0036/2023/02PJ/CXM

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo abaixo descrito, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador, na cidade de Coxim-MS. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00005723-6

Requerente: Ministério Público de Mato Grosso do Sul.

Assunto: *Acompanhar e fiscalizar a implementação do art. Art. 19, do Novo Marco Legal do Saneamento Básico nos municípios de Coxim/MS e Alcinópolis/MS.*

Coxim/MS, 05 de junho de 2023.

VICTOR LEONARDO DE MIRANDA TAVEIRA
Promotor de Justiça em substituição

MUNDO NOVO

EDITAL Nº 0004/2023/02PJ/MUV

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mundo Novo/MS, torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Avenida São Paulo, nº 760, Berneck, CEP: 79980-000, Mundo Novo/MS.

Inquérito Civil nº 06.2023.00000586-0

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Esio Missiato

Assunto: "Apurar a exploração irregular e ausência de isolamento de 70,14 hectares em área de Reserva Legal, na Fazenda Santa Clara (Forquilha), em Japorã/MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Autos de Infração nº 3717 e 3719 e Relatórios de Fiscalização Ambiental nº 013/3ºGPMA/2ºPEL/5ªCIA/BPMA/ 2023 e nº 014/3ºGPMA/2ºPEL/5ªCIA/BPMA/2023."

Mundo Novo, 7.6.2023.

PAULO DA GRAÇA RIQUELME DE MACEDO JUNIOR
Promotor de Justiça

EDITAL N. 0005/2023/02PJ/MUV

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000617-0

A 2ª Promotoria de Justiça de Mundo Novo da Comarca de Mundo Novo, torna pública a instauração de Inquérito Civil abaixo relacionado, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida São Paulo, 760 - Berneck - 79980-000 - Mundo Novo, bem como sua pesquisa está disponível no sítio http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Inquérito Civil n. 06.2023.00000617-0

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: AH Distribuidora Ltda filial

Assunto: Apurar a responsabilidade civil pelos danos ambientais causados pelo transporte irregular de que 35.000Kg (trinta e cinco mil quilos) de bateria veicular (varredura de baterias), conforme Auto de Infração Imasul nº. 3723.

Mundo Novo, 07/06/2023

PAULO DA GRAÇA RIQUELME DE MACEDO JÚNIOR
Promotor(a) de Justiça

NIOAQUE

EDITAL Nº 0010/2023/PJ/NOQ

A Promotoria de Justiça da Comarca de Nioaque/MS torna pública a instauração de Inquérito Civil, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Coronel Juvêncio, nº 262, Centro, CEP 79220-000, Nioaque/MS.

Inquérito Civil nº 06.2023.00000553-7

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Francisco Boschetti

Assunto: "Apurar o desmatamento de 0,15 hectares de vegetação nativa em área declarada como Reserva Legal Proposta, integrante do Bioma Mata Atlântica, na Fazenda Barra Funda, em Nioaque/MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Laudo Técnico n. 101/23/NUGEO (Programa DNA Ambiental)."

Nioaque/MS, 6 de junho de 2023.

MARIANA SLEIMAN GOMES
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0011/2023/PJ/NOQ

A Promotoria de Justiça da Comarca de Nioaque/MS torna pública a instauração de Inquérito Civil, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Coronel Juvêncio, n. 262, Centro - CEP 79220-000, Nioaque/MS, Telefone: (67) 3236-1679.

Inquérito Civil nº 06.2023.00000574-8

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Luiz Antônio Staut Vilafanha

Assunto: "Apurar a regularidade jurídico-ambiental da supressão de 6,05 hectares em área declarada como Reserva Legal, na Fazenda Santo Antônio, em Nioaque/MS, sem autorização do órgão competente, conforme Laudo Técnico nº 178/23/NUGEO (Programa DNA Ambiental)."

Nioaque, 6 de junho de 2023.

MARIANA SLEIMAN GOMES
Promotora de Justiça

PEDRO GOMES

RECOMENDAÇÃO N.º 0002/2023/PJ/PDG

INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2021.00000979-1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Promotoria de Justiça de Pedro Gomes/MS, representado pelo Promotor de Justiça subscritor, no uso das atribuições previstas no artigo 127 Constituição Federal; artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/1993), artigo 29, inciso IV, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público (Lei Complementar nº 72/1994) e artigo 44 da Resolução PGJ nº 015/2007[1], e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, por designação constitucional, proteger o patrimônio público e social, adotando as medidas legais cabíveis para tanto, bem como fiscalizar a correta aplicação da lei, na forma dos artigos 127, caput e 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência, expressamente elencados no artigo 37, caput, da CR/88;

CONSIDERANDO que, segundo Hugo Nigro Mazzilli, o *"Promotor de Justiça do patrimônio público e social tem sua área de atuação voltada para a defesa da probidade e legalidade administrativas e da proteção do patrimônio público e social"*[2];

CONSIDERANDO que o controle da frequência dos servidores relaciona-se ao exercício do Poder Hierárquico do agente público, que compreende as funções de ordenar, coordenar, corrigir e controlar as atividades desenvolvidas no âmbito interno da Administração Pública;

CONSIDERANDO que foi instaurado o presente Inquérito Civil em razão de denúncias informando que vários servidores da Secretaria de Obras deste município não estariam trabalhando, assim como não estariam registrando a frequência (ponto), mas que ainda assim estariam recebendo seus salários normalmente sem qualquer desconto;

CONSIDERANDO que os fatos acima descritos possuem o condão de propiciar, além de prejuízo ao

[1] Disciplina o inquérito civil e demais investigações do Ministério Público na área dos interesses difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, as audiências públicas, os compromissos de ajustamento de conduta e as recomendações, e dá outras providências.
[2] MAZZILLI, Hugo Nigro. Introdução ao Ministério Público. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2015, p. 319.

atendimento da população usuária dos serviços públicos, prejuízo ao erário, vez que constatado estar o servidor público ou profissional contratado auferindo vantagem pecuniária sem a devida contraprestação de serviço;

CONSIDERANDO que, conforme Relatório de Análise Técnica n. 110/DAEX/CORTEC-CE/2022, constatou-se que não foi comprovado, para todos os servidores listados na denúncia anônima, o regular cumprimento das jornadas de trabalho de parte do período sob análise;

CONSIDERANDO que o controle de frequência adequado, feito por meio de registros de entrada e saída, permite identificar os servidores que desempenharam efetivamente suas jornadas de trabalho, sendo que tal prática serve ainda para fins de comprovação de liquidação de despesa, na forma do artigo 63 da Lei nº 4.230/64;

CONSIDERANDO que a instalação de pontos eletrônicos biométricos são mecanismos que, a médio e longo prazo, tende a beneficiar não só a sociedade, principal interessada, mas também os próprios profissionais da área, os quais terão mais segurança quanto ao tempo de serviço efetivamente desempenhado ao ente público;

CONSIDERANDO que a precária aferição acerca da situação de cada servidor, em relação à observância do cumprimento da jornada de trabalho, impossibilita o atendimento à obrigatoriedade de desconto ou perda da remuneração em caso de atraso ou ausência injustificada, ou ainda, nas hipóteses previstas em lei;

CONSIDERANDO que tais fatos, além de caracterizarem desrespeito aos princípios constitucionais, podem causar graves danos ao erário;

CONSIDERANDO que a Resolução 015/2007-PGJ dispõe, em seu artigo 5º que "*a recomendação é instrumento destinado à orientação de órgãos públicos ou privados, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes das Constituições Federal e Estadual e serviços de relevância pública e social*";

CONSIDERANDO que a expedição de recomendação tem o condão de configurar o dolo do gestor público, a saber: "[...] *caso seja atendida, a recomendação será um instrumento de autocomposição extrajudicial do Ministério Público e, caso não seja atendida, será relevante instrumento preparatório de documentação do dolo do agente para a posterior responsabilização por improbidade administrativa*."[3]; e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 2º, §4º, da Resolução nº 3/2021-CPJ, de 31 de maio de 2021, "*O membro do Ministério Público promoverá, sempre que possível, antes da propositura de eventual ação civil pública por ato de improbidade, a solução consensual do conflito, consignando nos autos, de forma motivada, sua tentativa, sua impossibilidade ou seu não cabimento*",

RESOLVE, em defesa do patrimônio público e social, e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, RECOMENDAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Pedro Gomes/MS que:

A) Providencie a instalação e o regular funcionamento de sistema de registro eletrônico de frequência, dotado de mecanismo de identificação biométrica, para o controle da assiduidade e pontualidade de todos os profissionais da Secretaria de Obras, mantendo-se conexão entre o controle de frequência e o setor de recursos humanos, para as devidas providências em relação à remuneração; e

B) Que a utilização de folha física de frequência seja reservada para hipóteses excepcionais, como falha no ponto eletrônico ou realização de serviços extraordinários, de natureza excepcional e temporária, mediante justificativa devidamente formalizada.

Ademais, nos termos do art. 45 da Resolução nº 015/2007/PGJ[4], concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o destinatário da Recomendação apresente resposta escrita sobre o acatamento ou não da presente Recomendação, encaminhando, se for o caso, cópias dos atos correspondentes ao cumprimento de cada um dos itens recomendados.

Advirta-se o destinatário de que o não acatamento da presente Recomendação poderá culminar na adoção das

[3] ÁVILA, Thiago André Pierobom de; MARTINS, Teofábio Pereira. *A recomendação ministerial como possível instrumento de delimitação do dolo da improbidade administrativa*. Boletim Científico ESMPU, Brasília, a. 16 – n. 49, p. 139-173 – jan./jun. 2017, p. 169. Disponível em:<http://escola.mpu.mp.br/publicacoes/boletim-cientifico/edicoes-do-boletim/boletim-cientifico-n-49-janeiro-junho-2017/a-recomendacao-ministerial-como-possivel-instrumento-de-delimitacao-do-dolo-da-improbidade-administrativa>.

[4] Art. 45. Expedida a recomendação, aguardar-se-á prazo razoável para resposta da autoridade sobre a sua adoção ou não.
Parágrafo único. Será requisitada ao destinatário da recomendação sua divulgação adequada e imediata, bem como resposta por escrito.

medidas judiciais cabíveis nas esferas da improbidade administrativa e cível.

Encaminhe-se cópia da presente Recomendação, para fins de ciência, ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e Fundações.

Não obstante, para melhor cumprimento e divulgação, remeta-se cópia da presente Recomendação para publicação de seu inteiro teor no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP-MS)

Cumpra-se.

Pedro Gomes-MS, 1° de junho de 2023.

THIAGO BARILE GALVÃO DE FRANÇA
Promotor de Justiça